



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 6.551 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 755.000,00.**

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), com a seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 05 - R\$ 725.000,00 (Recursos Royalties União)**

**FONTE 11 - R\$ 30.000,00 (Recursos CIDE)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.038.1.012 – Urbanização de Áreas Públicas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.16.05	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 200.000,00
----------------	--	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.025.1.015 - Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.16.05	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 325.000,00
----------------	--	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.451.024.1.017 - Obras Gerais de Infraestrutura

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outras	R\$ 200.000,00
----------------	--	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.051 - Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.16.11	Mats.dest.a Obras, incl. de Reconstrução e Reforma	R\$ 30.000,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.1.013 - Aquisição de Veículos Automotores - SMOSP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.52.02.05	Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	R\$ 200.000,00
----------------	---	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.452.022.2.051 - Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.32.11	Locação de Máquinas e Veículos - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
----------------	--	---------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.1.082 – Construção do Complexo de Saúde

**ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R\$ 525.000,00
----------------	------------------------------	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 01 de setembro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal